



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Espírito Santo

PORTARIA 012/2024, de 12 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido de 1 ano de licença apresentado pelo Dr. José Ignácio Boaventura Borges e o pedido de licença sem prazo definido pelo Dr. Gustavo Minervino Souza Ferreira,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 15-B do Código Brasileiro de Justiça Desportiva

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para JOSÉ IGNÁCIO BOAVENTURA BORGES e GUSTAVO MINERVINO SOUZA FERREIRA, com efeitos durante 06 de setembro de 2024 a 05 de setembro de 2025.

Vitória – ES. , 12 de setembro de 2024.

Felipe Morais Matta
Presidente TJD/FES